



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO
ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei n. 39/2019, que dispõe sobre a instituição do REFIS Municipal e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo de urgência, nos termos do art. 70, da LOM c/c arts. 123 e 118-A, ambos do RI.

II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e ainda a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUORUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o quorum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, através do processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 22 de outubro de 2019.


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico


Ana Carolina Perin Bernardo
Estagiária de Direito